



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

DECRETO Nº. 455/2005

DECLARA BENS MÓVEIS  
INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO EDUARDO DE LIMA RICARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado inservível o bem móvel de propriedade do Município, relacionados abaixo, com fulcro no parecer da Comissão Especial de avaliação, nomeada pela portaria nº091 de 21 de novembro de 2005.

01 – Veículo caminhonete/C.aberta, placa HQH 6739, marca/modelo Ford/F1000 4.9i, categoria oficial, ano/modelo 1998/1998, chassi 9BFETNL44QDB39213, motor nº.... a gasolina, cor branca de propriedade do município de Anaurilândia, com todos os equipamentos de fábrica, em regular estado de conservação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 28 de novembro de 2005.

ANTONIO EDUARDO DE LIMA RICARDO  
Prefeito Municipal



Rua Floriano Peixoto, 1.000 - Centro, Anaurilândia - MS - CEP 79770-000  
Fone Fax: (0xx) 67 445-1345 / 1108 / 1104 / 1110